



LEI Nº. 3.713 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dá Denominação ao Posto de Saúde localizado no Bairro BOM DESTINO”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde Idalina Felicianna da Luz a unidade de atendimento situada no Bairro Bom Destino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 03 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

